



## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 82 do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967, e no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, **ATESTO** haver tomado conhecimento do conteúdo das contas e das conclusões contidas no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201700953 da **Secretaria de Políticas Públicas de Emprego** referente ao exercício de 2016, bem como da manifestação da **Regularidade com Ressalvas da Gestão** dos responsáveis arrolados no respectivo Certificado de Auditoria e Parecer do Dirigente do Controle Interno do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, acompanhada ainda da manifestação de Regularidade da Gestão dos demais integrantes do Rol de Responsáveis, para que, após ciência, emita o Pronunciamento Ministerial, nos termos no art. Lei nº 8.443/1992.

Para cumprimento ao previsto no inciso II do artigo 71 da Constituição Federal DETERMINO a imediata disponibilização desta peça complementar no respectivo processo de contas da Unidade Jurisdicionada, no sistema e-Contas do Tribunal de Contas da União, para fins de julgamento.

Brasília, 14 de novembro de 2017.

**RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**  
Ministro de Estado do Trabalho